

PORTARIA DIR Nº 05/2020

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE
OPTATIVO DE LIBRAS NAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o Componente Curricular de LIBRAS, com carga horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
LIBRAS Prof. Mauri José Szinwelski	14/03, 21/03, 28/03, 04/04, 18/04, 25/04, 09/05, 16/05, 23/05 e 30/05

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 15 alunos e o número máximo de alunos na turma será de 25.

Art. 3º - As matrículas poderão ser realizadas até o dia 11 de março de 2020 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade III.

Art. 4º - As aulas ocorrerão no turno da **tarde**, no horário das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, na Unidade III.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da manhã.

Art. 5º - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único: para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 14 de fevereiro de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

REVOGADA PELA PORTARIA DIR N 193/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020